

ATA DA 640ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 2012, EM BRASÍLIA-DF.

4 5 6

7 8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18 19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

1

2

3

PARTICIPANTES: Economistas Ermes Tadeu Zapelini e Kanitar Aymoré Saboia Cordeiro, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, Conselheiros Federais: Antonio Eduardo Poleti, Antonio Melki Júnior, Celina Martins Ramalho, Fabíola Andréa Leite de Paula, Jin Whan Oh, João Manoel Gonçalves Barbosa, José Luiz Amaral Machado, Júlio Alfredo Rosa Paschoal, Luiz Alberto de Souza Aranha Machado, Odisnei Antonio Bega, Paulo Brasil Corrêa de Mello, Paulo Dantas da Costa, Roberto Bocaccio Piscitelli, Wellington Leonardo da Silva, Wilson Benício Siqueira, Paulo Salvatore Ponzini, Nei Jorge Correia Cardim, Cândido Luiz de Lima Fernandes, Edson Peterli Guimarães e Júlio Flávio Gameiro Miragaya. Participaram, ainda, o Assessor Especial Econ. Carlos Roberto de Castro, a Coordenadora de Apoio ao Sistema Aline Tales Ferreira Sette, o Coordenador de Gestão João Carlos de Aguiar Nascimento, o Procurador Chefe Marcus Vilmon Teixeira dos Santos, as Advogadas Flávia Rodrigues Soares e Susana Souza Oliveira, o Jornalista Manoel José Castanho, o Assessor de Imprensa Marcio Ferreira Vieira, os assistentes administrativos Daniel Nunes de Oliveira e Allan Mendes Batista, a Auxiliar Administrativa Jane Lopes da Silva, o Técnico em Informática Danyel Willian Santos Teófilo e a Secretária da Sessão Ana Claudia Ramos Pinto. 1. ABERTURA DA 640ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA - Às dez horas do dia onze de maio de dois mil e doze, o Presidente do COFECON, Econ. Ermes Tadeu Zapelini iniciou os trabalhos da Seiscentésima Quadragésima Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Federal de Economia agradecendo a presença de todos. Passou, a seguir, ao item 1.1. Apresentação d e Justificativas de Ausências e Votação: Cons. Cesar Homero Fernandes Lopes, por motivo de viagem de trabalho, substituído pelo Cons. Edson Peterli Guimarães; Cons. Eduardo José Monteiro da Costa, por estar Licenciado, substituído pelo Cons. Júlio Flávio Gameiro Miragaya; Cons. José Eustáquio Ribeiro Vieira Filho, por motivo de viagem a trabalho, substituído pelo Cons. Cândido Luiz de Lima Fernandes; Cons. Róridan Penido Duarte, por motivo de viagem ao exterior, substituído pelo Cons. Nei Jorge Correia Cardim; e Cons. Virgílio Pacheco de Araújo Neto, por motivo de compromisso profissional, substituído pelo Cons. Paulo Salvatore Ponzini. Colocadas em votação as justificativas foram aprovadas por unanimidade. 2. ORDEM DO DIA: 2.1. Pedido de Reconsideração à Resolução nº 1.864, de 9 de novembro de 2011, que determinou a fusão dos CORECONs AM e RR (Processo nº 14.929/2011): Com a palavra o Cons. João Manoel Gonçalves Barbosa, para a leitura e voto de seu pedido de vistas ao processo na Sessão Plenária 639ª Ordinária. Após leitura de longo parecer concluiu com o voto de o ex CORECON-RR se mantivesse como Delegacia do CORECON-AM, na medida em que seu ver não houve alterações no cenário que levou à decisão tomada na 637ª Sessão do Plenário do COFECON. Com a palavra o Relator do processo Cons. Nei Jorge Correia Cardim, fez elogios ao parecer do Cons. João Manoel Gonçalves Barbosa, contudo, manteve o parecer original da Comissão de que a Delegacia do CORECON-AM, volte a ser CORECON-RR desde que os economistas do Estado de Roraima aceitem e se comprometam a assinar Termo de Ajuste de Conduta junto ao COFECON, submetendo-se a um conjunto de determinações a serem cumpridas em período de tempo agora fixado. Na sequência o Presidente colocou em votação as duas propostas: A primeira da Comissão formada pelos Conselheiros Nei Jorge Correia Cardim e Paulo Salvatori Ponzini e a segunda proposta pelo Conselheiro João Manoel Gonçalves Barbosa. Foram computados os seguintes votos: Primeira proposta 11 votos. Segunda proposta 9 votos. Uma abstenção e uma declaração de voto pela Conselheira Fabíola Andréa Leite de Paula nos seguintes termos: "Voto com o Cons. João Manoel Gonçalves Barbosa, para manter coerência com a decisão anterior da Plenária do COFECON que transformou o CORECON-RR em Delegacia, já que a situação permanece a mesma, ou seja, o CORECON continua com graves pendências administrativas e contábeis e sem nenhuma iniciativa para saná-las". Foi fixado, pela plenária, o prazo até 30 de novembro do corrente ano, para que o CORECON-RR cumpra o estabelecido no Termo de

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68 69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

Ajustamento de Conduta. 2.2. XXIII Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia (Processo nº 15.385/2012) Aprovação do Regimento Interno: Com a palavra o Conselheiro Relator Nei Jorge Correia Cardim, apresentou minuta de Resolução que trata do Regimento do SINCE, que foi atualizado e adaptado à atual legislação. Concluiu o Relator que não houve mudanças no conteúdo, apenas de forma. Colocado em votação, o Regimento do SINCE, foi aprovado por unanimidade de votos. 2.3. II Gincana Nacional de Economia (Processo nº 15.444/2012): O Conselheiro Relator, Luiz Alberto de Souza Aranha Machado, apresentou o Regimento da II Gincana, e informou que basicamente está se repetindo o regimento da gincana anterior, com uma alteração uma vez que passará a ser nacional. Assim, propôs que apenas duas duplas dos CORECONs que realizarem a gincana fossem concorrer à final. Colocada em votação esta proposta de alteração foi aprovada por unanimidade de votos. 2.4. Acordo Coletivo de Trabalho dos Funcionários do COFECON (Processo nº 15.366/2012): O Presidente informou que recebeu por parte da Comissão dos Funcionários do COFECON, um trabalho muito bem elaborado e justificado, onde são feitas propostas para, não só adequar ao mercado de trabalho, como também para diminuir a rotatividade do nosso funcionalismo. Considerando que os conselheiros desejavam conhecer também o que estava sendo proposto no Plano de Cargos e salários do COFECON, a solicitação foi retirada de pauta, para o conhecimento mais amplo dos números. Na sequência o Cons. João Manoel Gonçalves Barbosa propôs que se votasse o reajuste salarial referente à data base que é em maio, sendo índice utilizado de 4,88% (INPC/IBGE). O plenário foi também informado da reivindicação pelos funcionários de um ganho real de 2%, perfazendo um reajuste de 6,88%. Colocada a proposta em votação foi aprovada por unanimidade. 2.5. Ajustes no Calendário de Sessões Plenárias e Eventos do Sistema COFECON/CORECONs (Processo nº 15.358/2012): O Presidente comunicou pequenos ajustes realizados nas datas dos eventos. As alterações foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade. 2.6. Proposta da Comissão de Análise de Política Econômica e Desenvolvimento Regional (Processo nº 15.451/2012) Concessão de espaco nas Sessões Plenárias Ordinárias para debate de conjuntura econômica: O Conselheiro Júlio Miragaya propôs que sejam retomadas discussões sobre economia por ocasião da realização das reuniões plenárias. O assunto tomaria em média duas horas dos conselheiros, visando abordar temas atuais da economia, e posicionamento do COFECON, nos assuntos econômicos, em foco, na mídia. O Cons. Roberto Bocaccio Piscitelli sugeriu que sempre que possível, convidasse alguém de expressão para fazer breve apresentação sobre o tema. Colocada em votação a proposta de realização de debates nas duas primeiras horas das Plenárias foi aprovada por unanimidade, a título de experiência. 2.7. Auxílio aos Conselhos Regionais de Economia na Área Contábil (Processo nº 15.452/2012) Definição da abrangência do auxílio que poderá ser prestado pelo COFECON: O Presidente informou que existem vários problemas contábeis, especialmente dos CORECONs RR, AC e AP, pois não apresentam balancetes de 2009, 2010 e 2011. Alternativas que temos é contratar contadores temporários nos estados ou então mandar contador de outros CORECONs. Tendo em vista a complexidade do assunto foi sugerida a criação de Grupo de Trabalho responsável por apontar recomendações ao Plenário do COFECON a respeito da situação dos Conselhos Regionais de Economia em recorrente irregularidade contábil perante o COFECON. A criação do grupo de trabalho foi votada e aprovada por unanimidade. 3. APRESENTAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS: 3.1. Comissão de Normas, Legislação e Fiscalização: Recurso: Cancelamento de Registro: O Cons. Paulo Dantas da Costa relatou: Processo nº 15.442/2012 (CORECON-RS) Interessado: Antonio Valtair Machado; Processo nº: 15.417/2012 (CORECON-PR) Interessado: Serasa Experian. Pareceres negando provimento. Em votação os relatórios foram homologados por unanimidade. Registro Remido: Impossibilidade: O Cons. Wellington Leonardo da Silva relatou os seguintes casos: Processo nº 15.433/2012 (CORECON-RN) Interessado: Fernando Tavares Neto; Processo nº 15.434/2012 (CORECON-RN) Interessado: Felix Antonio Lins Fialho; Processo nº 15.435/2012 (CORECON-RN) Interessado: Alexandre Firmino de Melo Filho; Processo nº 15.436/2012 (CORECON-RN) Interessada: Maria Elisabete Ximenes. Pareceres negando provimento. Em votação os relatórios foram homologados por unanimidade. 3.2. Auxílios Financeiros: O Presidente apresentou as solicitações de auxílios

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

financeiros para os seguintes eventos: Processo nº: 15.450/2012, Interessado: Encontro de Economistas de Língua Portuguesa (EELP), Motivo: VIII EELP, Valor: R\$ 16.000,00 (na forma de passagens e hospedagens); Processo nº: 15.441/2012, Interessado: CORECON-PI, Motivo: Modernização tecnológica, Valor: R\$ 3.718,16; Processo nº: 15.402/2012, Interessado: UFRJ, Motivo: XVII Encontro Nacional de Economia Política, Valor: R\$ 3.000,00; Processo nº 15.381/2012, Interessado: CORECON-PA, Motivo: VI ENAN, Valor: R\$ 5.000,00. Em votação, os processos foram aprovados por unanimidade, nos termos dos votos do Relator. O Cons. Roberto Bocaccio Piscitelli pediu para constar em ata que embora não tenha votado contra a liberação de nenhum dos recursos, se sente constrangido na forma como esses pedidos são analisados, pois não enxerga quais os critérios adotados para essas concessões. O Presidente disse que entende perfeitamente as colocações do Conselheiro Piscitelli e ele mesmo, é de parecer que cada um destes auxílios deve, além, das análises, contábeis, jurídicas, etc, vir com a aquiescência da respectiva comissão de trabalho do COFECON, após o enquadramento no programa da gestão. 3.3. Comissão de Tomada de Contas: O Cons. Paulo Brasil Corrêa de Mello deu início aos relatos da CTC propondo votação em bloco. Alertou que alguns conselhos superestimaram as receitas, correspondendo, em alguns casos, ao dobro da série histórica dos últimos dois anos de arrecadação. Balancete do 2º Trimestre de 2011 dos seguintes Conselhos Regionais de Economia: Processo nº 15.134/11 (CORECON-AM); Processo nº 15.196/11 (CORECON-ES). Balancete do 3º Trimestre de 2011 dos seguintes Conselhos Regionais de Economia: Processo nº 15.267/11 (CORECON-PA); Processo nº 15.356/11 (CORECON-BA). Reformulação Orçamentária de 2011 do seguinte Conselho Regional de Economia: Processo nº 15.296/11 (CORECON-DF). Proposta Orçamentária de 2012 dos seguintes Conselhos Regionais de Economia: Processo nº 15.316/11 (CORECON-PA); Processo nº 15.322/11 (CORECON-PB); Processo nº 15.326/11 (CORECON-TO); Processo nº 15.357/11 (CORECON-BA). Prestação de Contas de 2010 do Conselho Regional de Economia: Processo nº 15.147/11 (CORECON-CE). Prestação de Contas de 2011 dos seguintes Conselhos Regionais de Economia: Processo nº 15.368/12 (COFECON); Processo nº 15.380/12 (CORECON-GO); Processo nº 15.424/12 (CORECON-PA); Processo nº 15.437/12 (CORECON-BA). Prestação de Contas de Auxílio Financeiro dos seguintes Conselhos Regionais de Economia: Processo nº 14.258/09 (CORECON-MS); Processo nº 14.971/11 (CORECON-PA); Processo nº 14.988/11 (CORECON-TO); Processo nº 15.010/11 (CORECON-AL); Processo nº 15.024/11 (CORECON-PA); Processo nº 15.067/11 (CORECON-MG); Processo nº 15.071/11 (CORECON-PB); Processo nº 15.098/11 (CORECON-AM); Processo nº 15.220/11 (CORECON-RS); Processo nº 15.249/11 (CORECON-TO); Processo nº 15.252/11 (CORECON-ES); Processo nº 15.271/11 (CORECON-RO). Balancete do 1º Trimestre de 2012 do Conselho Federal de Economia: Processo nº 15.448/12 (COFECON). Verificação de Controles Internos do Conselho Regional de Economia. Processo nº 15.426/12 (CORECON-PB). Pareceres favoráveis às homologações. O Cons. Roberto Bocaccio Piscitelli sugere que os processos que a CTC encontrou grande discrepância de valores de previsão orçamentária não sejam aprovados e sejam colocados em diligência. O Cons. Paulo Brasil argumentou que esses processos deverão ser aprovados com recomendação. Em votação os pareceres foram aprovados conforme os votos do relator, objeto da Deliberação nº 4757/2012. 4. ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, o Presidente do COFECON, Econ. Ermes Tadeu Zapelini encerrou os trabalhos às dezenove horas e trinta minutos, dos quais eu, Ana Claudia Ramos Pinto, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente da Sessão. Brasília-DF, 11 de maio de dois mil e doze.

144 145

146

147

148

101

102

103

104

105

106

107

108109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

E C O N. ERMES TADEU ZAPELINI Presidente do COFECON ANA CLAUDIA RAMOS PINTO Secretária ad hoc